



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1267/2024
(à MPV 1267/2024)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. Para incentivar a adoção de medidas de mitigação e prevenção contra futuras interrupções de energia elétrica, as microempresas e empresas de pequeno porte que contratarem operações no âmbito do Pronampe, nos termos desta Medida Provisória, poderão ter acesso a linhas de crédito adicionais com condições diferenciadas para a aquisição e instalação de sistemas de geração de energia renovável, como energia solar, ou para a implementação de medidas de eficiência energética.

§ 1º As condições diferenciadas mencionadas no caput poderão incluir prazos de carência estendidos, taxas de juros reduzidas ou subsídios parciais para as empresas que adotarem tais medidas.

§ 2º A concessão do crédito adicional estará condicionada à apresentação de um projeto de viabilidade técnica e econômica, nos termos definidos em regulamento pelo Poder Executivo federal.”

JUSTIFICAÇÃO

A interrupção prolongada de energia elétrica na Região Metropolitana de São Paulo em outubro de 2024 gerou prejuízos significativos às microempresas e empresas de pequeno porte, setores que são especialmente vulneráveis a esse tipo de interrupção. Diante desse cenário, a Medida Provisória nº 1.267/2024 busca fornecer apoio financeiro emergencial para essas empresas por meio do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).



No entanto, é fundamental não apenas mitigar os danos imediatos, mas também promover soluções de longo prazo que aumentem a resiliência dessas empresas frente a futuras crises energéticas.

A proposta de emenda introduz um incentivo para que as microempresas e empresas de pequeno porte invistam em soluções de geração de energia renovável, como a instalação de painéis solares, e em medidas de eficiência energética. O objetivo é reduzir a vulnerabilidade dessas empresas a futuras interrupções no fornecimento de energia elétrica, tornando-as mais autossuficientes e menos dependentes da rede de distribuição tradicional.

Sala da comissão, 21 de outubro de 2024.

Deputada Ely Santos
(REPUBLICANOS - SP)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240587596000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ely Santos



LexEdit